



LEI Nº 189, de 14 de Novembro de 1994.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 1994.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a proceder a uma abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 1994, no valor de R\$ 232.950,00 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001-2.001-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas R\$ 17.700,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.021-2.002-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas 1.200,00

03.07.021-2.002-3.1.1.1.02 - Diárias 1.000,00

03.07.021-2.002-3.1.2.0.00 - Material de Consumo 500,00

03.07.021-2.002-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 500,00

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

15.84.492-2.006-3.2.8.0.00 - Contribuição do PASEP 2.350,00

04.03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

03.08.030-2.009-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas 1.500,00

05 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

08.41.185-2.017-3.1.2.0.00 - Material de Consumo 3.500,00

08.42.188-1.004-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações 103.000,00

08.42.188-2.011-3.1.1.1.01 - Vencimentos e vant. fixas 5.000,00



Lei nº 189 - fls 2

08.42.188-2.011-3.1.2.0.00	- Material de Consumo	10.000,00
08.42.188-2.011-3.1.3.1.00	- Remuneração Serv. Pessoais	4.000,00
08.42.188-2.011-3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00
08.42.188-2.011-4.1.2.0.00	- Equipamentos e Mat. Perman.	13.500,00
05.02 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES		
08.46.228-2.012-3.1.2.0.00	- Material de Consumo	3.000,00
08.46.228-2.012-3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	3.000,00
06 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>		
06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA		
13.75.428-2.013-3.1.1.1.01	- Vencimentos e vant. fixas	4.500,00
13.75.428-2.013-3.1.2.0.00	- Material de Consumo	3.000,00
13.75.428-2.013-3.1.3.1.00	- Remuneração Serv. Pessoais	5.000,00
13.75.428-2.013-3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00
07- <u>DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS</u>		
07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO'		
10.60.328-2.014-3.1.1.1.01	- Vencimentos e vant. fixas	1.000,00
10.60.328-2.014-3.1.2.0.00	- Material de Consumo	3.000,00
10.60.328-2.014-3.1.3.2.00	- Outros serviços e encargos	3.000,00
07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES		
16.88.534-1.018-4.1.2.0.00	- Equipamentos e Mat. Perman.	6.000,00
16.88.534-2.015-3.1.1.1.01	- Vencimentos e vant. fixas	2.500,00
16.88.534-2.015-3.1.1.1.02	- Diárias	200,00
16.88.534-2.015-3.1.2.0.00	- Material de Consumo	15.000,00
16.88.534-2.015-3.1.3.2.00	- Outros serviços e encargos	10.000,00
09 - <u>SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL</u>		
09.01 - DIVISÃO DE HABITIAÇÃO, TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAL		
15.81.486-2.017-3.1.2.0.00	- Material de Consumo	3.000,00
15.81.486-2.017-3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, ficam indicados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADÇÃO, previstos no § 1º, inciso II e § 3º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787

- CEP 78.540-000

- Fone: (065) 546-1250

Lei nº 189, fls. 3

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 14 de
Novembro de 1994.

NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 14/11/94.

Erineu Diesel
Sec. de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787

CEP 78.540-000

Fone: (065) 546-1250

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - PREVISÃO DA RECEITA P/O EXERCÍCIO DE 1994.	1.072.896,59
2 - RECEITA ARREC. NO 1º PERÍODO DE 1994 (JAN/OUT).	1.230.165,50
3 - RECEITA ARREC. NO 1º PERÍODO DE 1993 (JAN/OUT).	26.991,27
4 - RECEITA ARREC. NO 2º PERÍODO DE 1993 (NOV/DEZ).	26.386,24

CÁLCULO DA TAXA

$$X = \frac{1.230.165,50}{26.991,27} = 4.557,65\%$$

$$X = 4.557,65\% - 100,00\% = 4.457,65\%$$

$$X = 26.386,24 \times 4.457,65\% = 1.176.206,23$$

$$X = 26.386,24 + 1.176.206,23 = 1.199.592,47$$

a) Arrecadação do 1º dia do ano, até o dia da proposição do Crédito (01/01/94 a 31/10/94).....	1.230.165,50
b) Arrecadação que vai do mês subsequente ao da solicitação do crédito, até 31/12/94, aplicada a taxa de incremento.....	1.199.592,47
c) SUB-TOTAL (a+b=c).....	2.429.757,97

Menos:

d) Previsão da Receita para o Exercício de 1994.....	1.072.896,59
e) SUB-TOTAL (c-d=e).....	1.356.861,38
f) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	1.356.861,38

Menos:

g) Créditos Extraordinários abertos no Exercício.....	0,00
h) Créditos Adicionais Suplementares com recursos do Excesso de Arrecadação.....	450.181,00
i) SUB-TOTAL (g+h=i).....	450.181,00
j) SUB-TOTAL (f-i=j).....	906.680,38
k) SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR (f-i=k).....	906.680,38

Cláudia, MT, 14 de Novembro de 1994.

Visto:


NELSON CORÁ
Prefeito Municipal